

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

### **ESCLARECIMENTO 03**

(Encaminhado por e-mail no dia 07/10/2019)

#### **Mensagem da licitante:**

"...

*\*\*\*O edital prevê que a vigência do contrato será de 36 meses a contar de sua assinatura, porém não ofertamos vigência superior á 12 meses nos nossos produtos de Vida em Grupo, podemos participar com vigência anual (12 meses), e para os demais ano ser feita renovação?*

*\*\*\* O edital prevê que a proposta não deverá conter restrições que venham a ser aplicadas à cobertura do seguro, quanto à exclusão de empregados segurados, ou outras que influenciam o valor do prêmio, tais como franquias, estabelecimento de limite de idade para segurados, limite para duração da viagem, carências, dentre outras da mesma natureza. Informamos que temos limitação de 74 anos para o produto de Acidentes Pessoais e há carência de 2 anos para casos de suicídio, podemos participar nessas condições?*

*\*\*\*\* O edital prevê que em caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Informamos que não utilizamos o índice em questão, temos critérios próprios para o reajuste. Podemos participar nessas condições*

..."

#### **Resposta:**

*\*\*\*O edital prevê que a vigência do contrato será de 36 meses a contar de sua assinatura, porém não ofertamos vigência superior á 12 meses nos nossos produtos de Vida em Grupo, podemos participar com vigência anual (12 meses), e para os demais ano ser feita renovação?*

R: É possível participar com apólice de 12 meses. Favor notar que é diferente o prazo do contrato do prazo da apólice do seguro. O contrato terá duração de 36 meses, já a apólice de seguro pode ter duração de 12 meses. Neste caso a apólice seria renovada até atingir o prazo de 36 meses igual ao do contrato. Após os 36 meses ambos, apólice e contrato, poderão ser renovados também. Alerto, no entanto que o valor para disputas de lance será no valor para 36 meses.

*\*\*\* O edital prevê que a proposta não deverá conter restrições que venham a ser aplicadas à cobertura do seguro, quanto à exclusão de empregados segurados, ou outras que influenciam o valor do prêmio, tais como franquias, estabelecimento de limite de idade para segurados, limite para duração da viagem, carências, dentre outras da mesma natureza. Informamos que temos limitação de 74 anos para o produto de Acidentes Pessoais e há carência de 2 anos para casos de suicídio, podemos participar nessas condições?*

R: Não é necessária cobertura para suicídio. Não é usual termos funcionários acima de 74 anos no quadro da Finep e menos ainda viajando a serviço.

*\*\*\*\* O edital prevê que em caso de reajuste, os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Informamos que não utilizamos o índice em questão, temos critérios próprios para o reajuste. Podemos participar nessas condições*

R: A regra de reajuste tem que ser igual para todos os concorrentes, a lei nos impede de aceitar índices próprios pois iríamos infringir o princípio da isonomia. No entanto, se durante o decorrer do contrato se a empresa vencedora aceitar um índice de reajuste menor do que o IPCA não há problema.

Atenciosamente,

Felipe Mazza Mascarenhas  
Pregoeiro